



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.735

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

“REVOGA O DECRETO Nº 5.507, DE 14 DE JULHO DE 2.016 QUE TRATA DA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA FÊNIX DO BRASIL SAÚDE – GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DALETE DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Cajamar em exercício, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

Considerando a expedição do Decreto nº 5.507, de 14 de julho de 2.016 que versa sobre: “Qualifica como Organização Social a Fênix do Brasil Saúde – Gestão e Desenvolvimento de Políticas Públicas de Saúde”.

Considerando a solicitação da Comissão Especial de Qualificação e Credenciamentos de Entidades como Organizações Sociais, por meio do Ofício nº 04/17 quanto à revogação do Decreto nº 5.507/17 justificando a existência de erros materiais constante nos autos do **Processo Administrativo nº 5.820/16**.

DECRETA:

Art. 1.º Fica **revogado** o Decreto nº 5.507, de 14 de julho de 2.016 que versa sobre: “Qualifica como Organização Social a Fênix do Brasil Saúde – Gestão e Desenvolvimento de Políticas Públicas de Saúde”.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 29 de novembro de 2.017.

DALETE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal em exercício

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico-Legislativo